



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGC/UFMG)
EDITAL Nº 1681/2026

Edital Suplementar de Seleção 2027 – Mestrado e Doutorado em Controladoria e Contabilidade – Vagas para Pessoas Indígenas, Quilombolas, Trans e Travestis e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGC) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de **22 de julho de 2026 a 22 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis e pessoas com deficiência aos Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2027.

1. Das Informações Preliminares

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena, quilombola, pessoa trans e travesti e pessoa com deficiência.
- 1.2. Consideram-se indígenas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.
- 1.3. Consideram-se quilombolas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.
- 1.4. Consideram-se como pessoas trans e travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos/as pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.
- 1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. ("Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas").

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.
- 2.2. O formulário deverá ser preenchido e submetido juntamente com os documentos

especificados no item 7.2 deste Edital.

2.3. Os documentos deverão ser enviados nos formatos Portable Document Format (PDF) ou Microsoft Word, conforme especificado em cada item do edital.

2.4. Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do Curso <https://cepcon.face.ufmg.br/>

a) Formulário de inscrição.

b) Formulário de autorreconhecimento Indígena.

c) Formulário de declaração de lideranças indígenas.

d) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola.

e) Formulário de declaração de lideranças quilombolas.

f) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis.

g) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência.

h) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo).

i) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

2.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde informando o tipo de deficiência que apresenta, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, informar se necessita de medidas especiais e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6. O/a candidato/a que declarar ter alguma deficiência, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do/a candidato/a com deficiência aprovado/a no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

2.7. O/a candidato/a autodeclarado/a trans e travesti, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter a Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do/a candidato/a autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

2.8. A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

2.9. Em caso de dúvidas ou para mais informações, os candidatos poderão entrar em contato pelos seguintes meios:

2.9.1. E-mail: cepcon@face.ufmg.br

2.9.2. Site: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> na seção "Contatos"

2.9.3. Telefones: (31) 3409-7263 (Whatsapp) ou (31)3409-7069

2.9.4. Atendimento Presencial: Secretaria do Programa, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30

3. Da Taxa de Inscrição

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme estabelecido pela Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do

Conselho Universitário da UFMG.

3.2. O pagamento deve ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser gerada no site <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r> utilizando os códigos indicados no Anexo III deste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em casos de cancelamento ou anulação do processo seletivo.

4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos cuja situação econômica justifique a gratuidade. A solicitação deverá ser feita à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento das inscrições, por meio do processo de isenção disponível no site www.fump.ufmg.br. A documentação comprobatória deve ser anexada ao processo de isenção.

5. Das Alterações do Edital

5.1. A Coordenação do PPGC/UFMG poderá, a seu critério e visando ao interesse público, realizar alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br> em tempo hábil, através de comunicados complementares ou retificadores.

5.2. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

6. Das Vagas

6.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, 04 (quatro) vagas para o Mestrado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência) e 04 (quatro) vagas para o Doutorado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência).

6.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

6.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

6.4. A área de concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes: Controladoria e Contabilidade, Linhas de Pesquisa: i) Controladoria e Finanças e ii) Contabilidade Financeira.

6.5. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

6.6. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

7. Dos Requisitos Para a Inscrição

7.1. Mestrado e Doutorado

7.1.1. Requisitos Gerais

7.1.1.2. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.1.1.3. O candidato deverá ter concluído curso de Graduação.

7.2. Documentos Necessários:

7.2.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher obrigatoriamente o formulário eletrônico de inscrição no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br> e anexar os seguintes documentos:

a) **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Isenção pela FUMP** . Documento em formato PDF;

b) **Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado)**. Documento em formato Microsoft Word, conforme Anexo I;

c) **Pré-Projeto de Tese (Doutorado)**. Documento em formato Microsoft Word, conforme Anexo II;

d) **Documento de Identidade válido em todo território nacional** (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar)(frente e verso). No caso de candidato estrangeiro, página de identificação do passaporte. Documento em formato PDF;

e) **Currículo Lattes e Documentação Comprobatória**: Currículo gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **obrigatório** no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae. A documentação comprobatória das titulações e atividade curriculares deverão ser anexadas em conjunto com o currículo em arquivo único. Documento em formato PDF.;

f) **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros**: por meio da apresentação do certificado Celpe-Bras, em formato PDF, obtido nos últimos 36 meses, para candidatos não originários de países que adotam a língua portuguesa como idioma oficial.

g) **Para concorrer às vagas para indígena, os seguintes documentos deverão ser apresentados:**

i) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa;

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

- comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou

- documentos expedidos por escolas indígenas; ou

- documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

- documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

- documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

- documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

- documentos de natureza previdenciária.

h) **Para concorrer às vagas para quilombola, os seguintes documentos deverão ser**

apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa;

ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:

- declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

- certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

i) Para concorrer às vagas para pessoas trans e travestis, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento conforme modelo disponível na página web do Programa;

ii) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 2.7 e 2.8).

j) Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível na página web do Programa <https://cepcon.face.ufmg.br>;

ii) relatório do profissional de saúde;

iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

7.3. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

7.4. Durante o período de inscrição, caso haja algum equívoco no preenchimento ou na anexação de arquivos do formulário de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.6. A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de setembro de 2026**, no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>.

7.7. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação, ou seja, entre os dias **28 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

7.8. Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter o anonimato durante a avaliação do pré-projeto de Dissertação e do pré-projeto de Tese.

7.9. As informações fornecidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato. A UFMG se reserva o direito de excluir deste concurso, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as provas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Em tal caso, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa, conforme disposto no item 13.16 deste Edital.

7.10. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos relacionados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento ou lentidão de rede, ou qualquer outro motivo técnico que possa impedir a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

7.11. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

8. Das Bancas de Seleção

8.1. Composição das Bancas

8.2. As Bancas de Seleção serão organizadas por linha de pesquisa do Programa e constituídas por no mínimo 3 (três) professores titulares e 1 (um) suplente, todos do Núcleo Docente Permanente do Programa em Controladoria e Contabilidade. Os membros da banca serão designados pelo Colegiado do Programa. O suplente só participará das atividades da banca caso um dos membros titulares esteja impossibilitado de comparecer.

8.3. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no site <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até 48 horas antes do início do processo de seleção, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos inscritos neste processo seletivo.

9. Do Processo Seletivo

9.1. Mestrado

9.1.1. Estrutura do Processo Seletivo

9.1.1.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGC-UFMG será realizado conforme as normas estabelecidas neste Edital e compreende **três etapas privadas/fechadas**, sendo:

9.1.1.2. **etapa: eliminatória e classificatória;**

9.1.1.3. **etapa: eliminatória e classificatória;**

9.1.1.4. **etapa: classificatória.**

9.1.2 Primeira Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação

9.1.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (300 pontos). Serão avaliados os seguintes critérios:

9.1.2.1.1 Contextualização, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos: 100 pontos;

9.1.2.1.2 Metodologia de Pesquisa: 100 pontos;

9.1.2.1.3 Inovação, Originalidade e Relevância da Proposta: 100 pontos.

9.2.2. Será desclassificado desta etapa o candidato que:

a) no ato da inscrição tiver realizado o upload do Pré-Projeto de Dissertação em desconformidade com o item 7.2.1, alínea 'B' deste edital;

b) não obtiver nota mínima de 60% (180 pontos).

9.1.3. Divulgação dos Resultados da Primeira Etapa

9.1.3.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **14 de outubro de 2026**, a partir das 15 horas, no site <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

9.1.3.2. Recursos contra o resultado da Primeira Etapa deverão ser apresentados em até dois

dias úteis, ou seja, entre **15 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

9.1.3.3. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada até às 19h do dia **23 de outubro de 2026** no mesmo site. Somente os candidatos aprovados nesta etapa poderão participar da etapa seguinte.

9.1.4. Segunda Etapa: Arguição Oral Sobre o Pré-Projeto

9.1.4.1. A segunda etapa, com valor total de 400 pontos, consistirá em uma **Arguição Oral sobre o Pré-Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.4.2. O candidato terá **até 10 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto** e até 20 minutos para responder à arguição da Comissão de Seleção.

9.1.4.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

9.1.4.3.1. **Análise e Discussão do Pré-Projeto**: 200 pontos.

9.1.4.3.2. **Compatibilidade e Exequibilidade do Projeto dentro do prazo máximo de duração do curso (2 anos)**: 200 pontos.

9.1.4.4. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pelo menos 200 pontos (50%).

9.1.4.5. A Arguição Oral será realizada entre **26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, a partir das 08h30 (horário de Brasília). O candidato poderá escolher, no momento da inscrição, se deseja realizar a arguição de forma **remota** ou **presencial** nas instalações da FACE/UFMG, localizadas na **Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG**.

9.1.4.6. O acesso à plataforma será informado na convocação e enviada ao e-mail do candidato para aqueles que optarem pela modalidade remota.

9.1.4.7. **O candidato será responsável por garantir uma conexão de internet adequada para a realização da arguição. O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade não se responsabilizará por problemas técnicos que impossibilitem a participação no horário agendado, incluindo problemas de conexão que impeçam a participação na Arguição Oral realizada de forma remota.**

9.1.5. Divulgação dos Resultados da Segunda Etapa

9.1.5.1. O resultado da segunda etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **12 de novembro de 2026, a partir das 15 horas**.

9.1.5.2. Recursos contra o resultado da segunda etapa deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a divulgação, ou seja, nos dias **13 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso

9.1.5.3. A relação final dos candidatos aprovados na segunda etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> a partir das 15 horas do dia **23 de novembro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

9.1.6. Terceira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes

9.1.6.1. A terceira etapa, com valor total de 300 pontos, consistirá na avaliação do **Curriculum Lattes** do candidato, de caráter classificatório. A Banca de Seleção avaliará os seguintes itens:

9.1.6.1.1. **Cursos de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento**: 15 pontos;

9.1.6.1.2. **Honrarias e Distinções Acadêmicas**: 15 pontos;

9.1.6.1.3. **Participação em Programas de Iniciação Científica, Monitoria e Afins**: 50 pontos;

9.1.6.1.4. **Participação em Eventos Acadêmicos e Profissionais**: 60 pontos;

9.1.6.1.5. **Produção Científica em Revistas e Anais de Congresso**: 70 pontos;

9.1.6.1.6. **Docência, Experiência Profissional e/ou Estágio**: 90 pontos.

9.1.6.2. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente com o **Resultado Preliminar Final**.

9.1.6.3. A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção resultará na eliminação do candidato.

9.2. Doutorado

9.2.1. Estrutura do Processo Seletivo

9.2.1.1. O processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGC/UFMG será realizado conforme as normas estabelecidas neste Edital e compreende **três etapas privadas/fechadas**:

9.2.1.1.1. **1ª etapa: eliminatória e classificatória**;

9.2.1.1.2. **2ª etapa: eliminatória e classificatória**;

9.2.1.1.3. **3ª etapa: classificatória**

9.2.2. Primeira Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Tese

9.2.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do **Pré-Projeto de Tese** (300 pontos).

9.2.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos:

9.2.2.2.1. **Qualidade da Contextualização, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos**: 100 pontos;

9.2.2.2.2. **Adequação da Metodologia para Responder ao Problema e aos Objetivos Específicos**: 100 pontos;

9.2.2.2.3. **Qualidade da Inovação, Originalidade e Relevância da Proposta, Impacto Esperado e Principais Referências**: 100 pontos.

9.2.2.3. Será desclassificado desta etapa o candidato que:

9.2.2.3.1. no ato da inscrição tiver realizado o upload do Pré-Projeto de Tese em desconformidade com o item 7.2.1, alínea 'C' deste edital;

9.2.2.3.2. não obtiver nota inferior a 50% dos pontos.

9.2.3. Divulgação dos Resultados da Primeira Etapa

9.2.3.1.1. O resultado da Primeira Etapa será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **14 de outubro de 2026**, a partir das 15 horas.

9.2.3.1.2. Recursos contra o resultado deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a divulgação, ou seja, nos dias **15 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital, no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

9.2.3.1.3. A relação final dos candidatos aprovados na primeira etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até às 19 horas do dia **23 de outubro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

9.2.4. Segunda Etapa: Apresentação e Arguição Oral do Pré-Projeto de Tese

9.2.4.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Apresentação Oral do Pré-Projeto de Tese** seguida de **Arguição Oral**, com valor total de 400 pontos.

9.2.4.2. O candidato terá **até 10 minutos para apresentar seu pré-projeto de Tese**, seguido de até 30 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

9.2.4.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

9.2.4.3.1. **Análise e Discussão do Pré-Projeto**: 150 pontos;

9.2.4.3.2. **Compatibilidade e Exequibilidade do Projeto com a linha de pesquisa escolhida e prazo de duração do curso (4 anos)**: 150 pontos;

9.2.4.3.3. **Domínio do Conteúdo da Pesquisa**: 100 pontos.

9.2.4.4. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 200 pontos (50%) nesta etapa.

9.2.4.5. A Arguição Oral será realizada entre **26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, a partir das 08h30 (horário de Brasília). O candidato poderá escolher, no momento da inscrição, se deseja realizar a arguição de forma **remota** ou **presencial** nas instalações da FACE/UFMG, localizadas na **Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG**.

9.2.4.6. O acesso à plataforma será informado na convocação e enviada ao e-mail do candidato para aqueles que optarem pela modalidade remota.

9.2.4.7. **O candidato será responsável por garantir uma conexão de internet adequada para a realização da arguição. O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade não se responsabilizará por problemas técnicos que impossibilitem a participação no horário agendado, incluindo problemas de conexão que impeçam a participação na Arguição Oral realizada de forma remota.**

9.2.5 Divulgação dos Resultados da Segunda Etapa

9.2.5.1. O resultado da Segunda Etapa será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **12 de novembro de 2026, a partir das 15 horas**.

9.2.5.2. Recursos contra o resultado deverão ser apresentados em até dois dias úteis, nos dias **13 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026**. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

9.2.5.3. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **23 de novembro de 2026**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da próxima.

9.2.6. Da Terceira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes

9.2.6.1. A terceira etapa, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos, consistirá na avaliação do Curriculum Lattes do candidato, de caráter classificatório. A avaliação do Curriculum Lattes será feita pela Banca de Seleção com base nos seguintes critérios:

a) Produção Intelectual (0 a 280 pontos): serão analisadas as publicações do candidato, considerando a classificação dos periódicos de acordo com o Qualis da CAPES (Quadriênio 2021-2024 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) e o fator de impacto das revistas internacionais, além das publicações de artigos completos em anais de congressos nacionais e internacionais, conforme o BAREMA abaixo:

BAREMA - ITEM	Pontuação por artigo
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis CAPES A	80 pontos
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis CAPES B	40 pontos
Publicação em Periódicos com Fator de Impacto	40 pontos
Artigos Completos Publicados em Anais de Congressos	10 pontos

Obs.: A pontuação máxima que o candidato pode obter neste item é de 280 pontos, independentemente da quantidade de publicações.

b) Titulação (0 a 120 pontos): será analisada a formação acadêmica do candidato, de acordo com o histórico escolar e a titulação, com a seguinte atribuição de pontos:

Titulação	Pontuação
Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou Ciências Contábeis	45 pontos
Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias	30 pontos
Graduação concluída em outros cursos	15 pontos
Especialização ou MBA concluído	25 pontos
Mestrado concluído	45 pontos

Obs.: A pontuação máxima que o candidato pode obter neste item é de 120 pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados.

9.2.6.2. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente com o Resultado Preliminar Final.

10. Da Participação Como Candidato com Deficiência

10.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 2.5. deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

11. Do Relatório do Profissional de Saúde

11.1. O relatório do profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do/a candidato/a, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do/a responsável pela emissão do relatório;

b) descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

11.2. Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

11.3. A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

11.4. A entrevista que se enquadrar nas regras do modo on-line será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

11.5. Previamente à gravação, o/a candidato/a deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação

11.6. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao/a candidato/a documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

11.7. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu do/a seu/ua profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

12. Das Condições Especiais para Realização das Provas

12.1. Aos/Às candidatos/as com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

12.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.3. O/A candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

12.4. A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova ou arguição.

12.5. Os/as candidatos/as que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

12.6. O/a candidato/a que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

12.7. O/a candidato/a que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o do profissional de saúde descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

12.8. O tempo adicional para a realização da apresentação oral será de até 01 (uma) hora.

12.9. O/a candidato/a com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

12.10. O/a candidato/a que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 2.5. deste Edital.

13. Do Resultado Preliminar e Final

13.1. A Nota Final de cada candidato ao curso de Mestrado será a **soma de todas as notas obtidas, sendo: (primeira, segunda e terceira etapa)**. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e candidatos/as quilombolas e como resultado preliminar para candidatos/as trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 2.8 e para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG. Para o desempate de candidatos/as, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida no currículo Lattes.

13.2. A Nota Final de cada candidato ao curso de Doutorado será a **soma de todas as notas obtidas, sendo: (primeira, segunda e terceira etapa)**. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e candidatos/as quilombolas e como resultado preliminar para candidatos/as trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 2.8 e para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG. Para o desempate de candidatos/as, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida na análise do currículo.

13.3. Os/as candidatos/as indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

13.4. Os/as candidatos/as quilombolas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

13.5. Os/as candidatos/as trans e travestis serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a,**

condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração" ou "aprovado/a condicionado/a à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado/a" ou "reprovado/a". Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos/as trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos/as candidatos/as no item 2.8 do presente edital os/as dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração, nesses casos a indicação do resultado será "aprovado/a e classificado/a" ou "aprovado/a, mas não classificado/a" ou "reprovado/a".

13.6. Os/as candidatos/as com deficiência serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG" ou "aprovado/a condicionado/a à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado/a" ou "reprovado/a". Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos/as com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

13.7. Havendo desistência de candidato/a indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a indígena aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

13.8. Havendo desistência de candidato/a quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a quilombola aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

13.9. Havendo desistência de candidato/a trans e travesti aprovado/a, a vaga será preenchida pelo candidato/a trans e travesti classificado/a em ordem decrescente de nota final.

13.10. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

13.11. Não havendo candidatos/as indígenas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as indígenas conforme, item 6.6.

13.12. Não havendo candidatos/as quilombolas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as quilombolas conforme, item 6.6.

13.13. Não havendo candidatos/as trans e travestis aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as trans e travestis, conforme item 6.6.

13.14. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 6.6 deste edital.

13.15. O resultado preliminar final da seleção será divulgado até o dia **26 de novembro de 2026**, no site www.cepcon.face.ufmg.br.

13.16 Os candidatos terão um prazo de até dez (10) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado preliminar final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os pedidos de recurso deverão ser elaborados por meio digital, no formato Portable Document Format (PDF), datados e assinados pelo candidato

ou seu representante legal (que deverá anexar além do recurso uma procuração simples elaborada por meio digital ambos datados e assinados) e entregues exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br>.

13.17. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

13.18. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, em até 3 (três) dias corridos, após o término do prazo para apresentação de recursos, ou seja, o prazo consoante do item 13.16 deste edital.

13.19. O resultado final da seleção do Mestrado e do Doutorado será divulgado no dia **11 de dezembro de 2026** no site www.cepcon.face.ufmg.br.

14. Do Registro e da Matrícula

14.1. O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá realizar seu cadastro prévio, **exclusivamente pela internet**, no período de **14 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027**, por meio do preenchimento do formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

14.2. O/A candidato/a trans ou travesti aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 2.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 2.8, do presente Edital.

14.3. O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 2.6 desse Edital.

14.4. O/A candidato/a aprovado/a e classificado deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, em arquivo único no formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, no endereço: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> até o dia **11 de janeiro de 2027**.

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

c) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

d) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

e) Documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos;

f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

g) Comprovante de proficiência em língua inglesa. O documento deverá ser enviado em formato pdf, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

i) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução. n.º 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de

60%);

ii) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL - ITP, com pontuação mínima de 543 pontos;

iii) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

iv) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;

v) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360 (trezentos e sessenta) pontos;

vi) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos.

Os certificados indicados nos itens "i" ao "v" e o certificado indicado no item "vi" deverão possuir, respectivamente, validade de até 36 e até 24 meses, contados da data de aprovação no processo seletivo. DISPENSA: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado do PPGC/UFGM no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. O candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de registro acadêmico deverá comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses e 24 (vinte) meses, respectivamente, para o curso de mestrado e doutorado, a contar da data de registro acadêmico, conhecimento de língua inglesa por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Mestrado ou no Doutorado e será excluído do Programa, conforme prevê a Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFGM.

14.5. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa (para o mestrado e doutorado). No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa (para o mestrado e doutorado).

14.6. Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, **até o dia 11 de janeiro de 2027**, cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

14.7. Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 11 de janeiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link "Documentação".

14.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFGM. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração) ou que

não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

14.9 Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias impressas e digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada por e-mail ao DRCA, pela Secretaria do Curso até o dia **15/01/2027**.

14.10. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Bruna Camargos Avelino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade

ANEXO I

Pré-Projeto de Dissertação

Documento no formato Microsoft Word, contendo:

- a) Contextualização, justificativa, objetivos, breve revisão da literatura (**até 2 páginas**), hipóteses, quadro conceitual, escopo metodológico, originalidade e relevância do tema para a linha de pesquisa escolhida.
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa, conforme item 6.4 deste edital.
- c) Formatação: Espaçamento 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, margens de 2,5 cm.
- d) Limite: Até 5 páginas (excluindo capa, sumário e referências).
- e) O pré-projeto não poderá conter qualquer identificação do candidato.

ANEXO II

Pré-Projeto de Tese

Documento no formato Microsoft Word, contendo:

- a) Contextualização, justificativa, objetivos, breve revisão da literatura (**até 3 páginas**), hipóteses, quadro conceitual, metodologia detalhada, originalidade e relevância do tema para a linha de pesquisa escolhida.
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa, conforme item 6.4 deste edital.
- c) Formatação: Espaçamento 1,5, fonte Times New Roman ou Arial 12, margens de 2,5 cm.
- d) Limite: Até 15 páginas (excluindo capa, sumário e referências).
- e) O pré-projeto não poderá conter qualquer identificação do candidato.

ANEXO III

Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

Os seguintes campos estarão preenchidos:

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153283 - FACE

Código do Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 14

Instruções: Inscrição em processo seletivo: Mestrado/Doutorado

Preencha os dados abaixo:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Competência: Mês e Ano da inscrição (MM/AAAA)

Valor Principal: R\$ 241,22

Valor Total: R\$ 241,22



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Camargos Avelino, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 20/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso, Professor do Magistério Superior**, em 20/07/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352097** e o código CRC **788245BE**.

